



LEI Nº 1001/2013, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

CONCEDE A MEDALHA PESSOA ANTA AO PADRE OSVALDO CARNEIRO CHAVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANJA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica concedida a Medalha Pessoa Anta ao Padre Osvaldo Carneiro Chaves.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Granja/Ce, aos 07 dias do mês de novembro de 2013.

ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL





P R E F E I T U R A
GRANJA
Melhor para todos

Certifico que este ato foi publicado e afixado em 07/11/2013 no flanelógrafo instalado na sede da Prefeitura Municipal de Granja-CE, de conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.

HAROLDO XIMENES JÚNIOR

OAB/CE 11.267

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO